

as 16h do dia 09-04-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 10h do dia 12-04-2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em formato digital a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 14-04-2021 às 11h, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 16-04-2021, às 8h, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 10 – Conforme Artigo 4º, Resolução 7945/2020, nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional.

Dos Resultados

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 19-04-2021, às 10h.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do dia 22-04-2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 14 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo

eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, ao CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria EE-17, de 1-3-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica designado o Professor Genival Fernandes de Freitas para compor a Comissão Eleitoral Paritária que acompanhará a eleição de representante discente de pós-graduação junto à Comissão de Pós-Graduação Interunidades – Enfermagem – EE/EERP/USP (Portaria EE 018/2021).

Artigo 2º - A eleição acontecerá segundo o rito preconizado na Resolução 7265/16, sendo realizada através do sistema de votação eletrônica no dia 10-05-2021.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária que acompanhará a eleição de representante discente na Comissão Comissão de Pós-Graduação Interunidades – Enfermagem – EE/EERP/USP também será composta por um representante discente de pós-graduação, eleito por seus pares, a saber: Talita dos Santos Rosa.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Portaria EE-18, de 1-3-2021

*Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto Comissão de Pós-Graduação Interunidades – Enfermagem – EE/EERP/USP*

A Diretora da Escola de Enfermagem da USP baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação junto à Comissão de Pós-Graduação Interunidades – Enfermagem – EE/EERP/USP processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 10-05-2021 das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, por meio remoto, conforme estabelece o artigo 1º da Resolução 7945/2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes d Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos de pós-graduação regularmente matriculados no Programa de Doutorado Interunidades em Enfermagem EE/EERP USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Comissão de Pós-Graduação Interunidades – Enfermagem EE/EERP/USP: um representante titular e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação do Programa de Doutorado Interunidades em Enfermagem EE/EERP USP.

#### DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, através do email: eeataac@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 30-04-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Doutorado Interunidades em Enfermagem EE/EERP USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou através do sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 03-05-2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 16h do dia 06-05-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 10h do dia 07-05-2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em formato digital a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 07-05-2021, às 14h, permitida a presença de interessados.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 10-05-2021, às 8h, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigil e a inviolabilidade.

#### DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 – Conforme Artigo 4º, Resolução 7945/2020, nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 11-05-2021, às 10h.

Artigo 12 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 13 – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até as 10h do dia 14-05-2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 14 – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, ao CLR, para deliberação.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua divulgação.

#### Comunicado

Comunicamos que fica sem efeito a designação do graduando Felipe Trojeckas Fragos, N. USP 10766998, como monitor monitor-bolsista junto à Seção de Apoio Laboratorial da EEUSP, publicada no D.O. em 26-02-2021, Seção I, página 52.

#### Comunicado

Escola de Enfermagem  
Transferência Interna 2021  
Curso de Bacharelado em Enfermagem  
Resultado Final

Lista de classificação final dos candidatos inscritos:

- 1) Ana Paula de Oliveira Pires
- 2) Nicole Yamada Crescente
- 3) Vitoria Leao Freitas
- 4) Matheus Felipe Silva Vieira
- 5) Carolina Grigonio Zaeslin
- 6) Iasmin Cordeiro de Oliveira
- 7) Sival de Jesus Ribeiro
- 8) Katarina Garcia Marques da Silva
- 9) Thais Santos Martins
- 10) Camila Pedrosa Camargo
- 11) Leticia Bilal Ferreira
- 12) Diana dos Santos Bacelar
- 13) Leticia de Souza de Carvalho
- 14) Camila Moutinho Delgado
- 15) Luiz Henrique de Almeida
- 16) Thiago Almeida Altherthum
- 17) Layla Salles dos Santos
- 18) Debora Santos Rodrigues
- 19) Wilton Lopes Felix Junior

Os candidatos Gabriela Jacob Garcia, do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Odontologia de Bauru, Juliano Julião dos Santos, do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, e Vinicius Santos de Amorim, do Curso de Farmácia - Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, não foram classificados por não apresentarem a documentação prevista no edital, parágrafo IV "Da documentação exigida para a inscrição".

Os três primeiros candidatos selecionados deverão manifestar interesse pela vaga obtida em 22-02-2021, em resposta ao e-mail a ser enviado pelo Serviço de Graduação da EE (gradee@usp.br). Será considerado desistente aquele que não comparecer, sendo a vaga disponibilizada destinada para o próximo candidato classificado.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 24 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 26 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 27 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 28 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 29 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 31 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 32 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 33 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 34 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 35 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 36 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 37 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 38 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 39 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 40 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 41 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 42 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 43 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 44 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 45 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 46 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 47 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 49 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 50 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 51 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 52 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 53 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 54 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 55 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 56 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 57 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 58 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 59 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 60 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 61 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 62 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 63 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 64 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 65 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 66 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 67 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 68 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 69 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 70 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 71 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 72 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 73 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 74 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 75 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 76 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 77 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 78 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

06. Isabel Pie de Lima e Souza 8974057

07. Isadora Cristine Martins 9336387

08. Mikhael Oliveira Simões 8572302

09. Pedro Augusto Pinto 7199415

20 - Ciência Política – Coordenador (DCP): Prof. Patrício

Tierno

Graduação:

01. Aryandê Fraga Novato 9764990

02. Bruno Feltrin Puttini 11250682

03. Felipe de Jesus Vilela 11250511

04. Juliana Mucinic 10763014

Pós-Graduação:

05. Adriana Pereira Matos 8608840

06. Akira Pinto Medeiros 7612047

07. Alexandre Spreafico Gueleman Ramos 4628967

08. Ana Beatriz Martins Craveiro 7617571

09. Barbara Cristina Soares Santos 7197729

10. Eliakim Ferreira Oliveira 8944943

11. Fernando Cymbaluk Couri 5392202

12. Gustavo Frota Lima e Silva 11043638

13. Heloíse Christine Specie Fruchi 7196590

14. Juliana de Souza Oliveira 7618151

15. Luis Pedro Polesi de Castro 10341027

16. Mateus Alves de Mendonça 8574822

17. Max Luiz Gimenes 5901626

18. Renato Albuquerque de Oliveira 8439640

19. Silmara Ramos Fradico 8026215

20. Thiago Kenji Nakamura Garcia 8980371

20 - Filosofia - Coordenador (DF): Prof. Marcus Sacrini

Ayres Ferraz

Graduação:

01. Lucas Yotumoto Talizin Barros 11248716

02. Rafael Ferreira Curcio 10271749

03. Raissa Rodrigues 11816960

04. Rodrigo Lima Casseiro de Melo 11760614

Pós-graduação:

05. Alessandra Tsuji 5233110

06. Álvaro Itie Febrônio Nonaka 7978081

07. Carolina Soares Nunes Pereira11158208

08. Israel Rossi Milhomem 9340271

09. João Lucas Pimenta da Silva Pinto 5404740

10. Júlia Rodrigues Molinari 8034041

11. Luiz Eduardo Gonçalves Oliveira Freitas 7201751

12. Luiz Fernando Pereira de Aguiar 6836664

13. Lutti Mira Salineiro 8983360

14. Régis de Melo Alves 6841462

15. Robson Carvalho dos Santos 9340420

16. Rodney Ferreira 8804630

17. Rodrigo Aparecido da Silva Souza 8976772

18. Rodrigo de Oliveira Figueiredo 8978875

19. Rosana Aparecida Rogeri 8844545

20. Sara Hosana Oederunge 8981372

Lista de espera de Graduação:

01. Tania Regina Proença 1828245

02. Vitor Miranda Ciochetti 8979431

03. Andreia Oliveira Beserra 9335692

04. Beatriz de Almeida Brito 10763230

05. Guilherme Talemam Pereira 9352020

06. Gabriel Mallet de Menezes Chico 9923079

07. Artur Farias Batista 11767820

08. Andressa Nogueira da Silva Amaral 11835217

09. Anna Julia Furtado Trindade 11767924

10. Thais Rezende de Camargo 10711482

Lista de espera de Pós-Graduação:

01. Jéssica da Silva Höring 9691439

02. Danilo Pereira Sato 6779900

03. Juliana Silva Cunha de Mendonça 7191806

04. Thais Vasconcelos Rodrigues 9258501

05. Ivan Aparecido Gotardelo Pacheco Junior 2981235

06. Mariana dos Santos Faciulli 7616844

07. Heidi Strecker Gomes 2119166

08. Maiara Muniz 11174558